

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946 Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10

## **SUMÁRIO**

- OFÍCIO GAB.SME/PTN № 0613/2025 -RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ELEIÇÃO PARA DIRETORES(AS).
- PORTARIA 235/2025 EXONERA RODRIGO SANTOS DA CRUZ.
- DECRETO 153/2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DA ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- DECRETO 154/2025 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ELEIÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
- EXTRATO DE CONTRATO .



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10

Outros



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA

Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 29.979.766/0001-41



Educação

OF. GAB.SME/PTN nº. 0613/2025.

Pres. Tancredo Neves - Bahia, 14 de outubro de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba
ERICO MOREIRA DE SOUSA NETO
MD. Gerente de Protocolo e Arquivos
NESTA

Assunto: Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva – Eleição para Diretores(as)

### Senhor(a) Responsável,

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha dos(as) Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino vem, por meio deste, encaminhar o resultado **preliminar** da **prova objetiva**, conforme previsto no cronograma do Edital Eleitoral, para que seja providenciada a **publicação oficial**.

Segue, abaixo, a relação das chapas inscritas e suas respectivas pont lações, organizadas em ordem alfabética por unidade escolar:

### RESULTADO PRELIMINAR - PROVA OBJETIVA

Pontuações em escala de 0 a 20 pontos.

## Centro de Educação Infantil Aprígio Rocha dos Santos

- · Chapa: Gestão que Escuta, Decide e Transforma
- · Diretora: Catiane Oliveira de Souza Almeida
- Vice-Diretora: Rozena de Oliveira Paixão
- · Pontuação: 16,0

### Centro de Educação Infantil Helenita Machado

· Chapa: Construindo Sonhos e Saberes

Praça Antonio Rocha, 61 – Centro. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia

Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: educacao@ptn.ba.gov.br secptn@yahoo.com.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Educação

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA

Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 29.979.766/0001-41

• Diretora: Alda Cristina Moreira Leal

· Vice-Diretora: Ionete dos Santos de Jesus

• Pontuação: 15,5

#### Centro Educacional Mundo Infantil

· Chapa: Educação de Qualidade e Humanizada

· Diretora: Denise Andrade de Argolo

· Vice-Diretora: Rosemeri Andrade Carvalho

· Pontuação: 15,0

#### ♦ Colégio Municipal Aécio Neves

• Chapa: Inovar para Educar, Educar para Transformar

· Diretora: Sirléia Malta Rossi

· Vice-Diretores(as): Ana América de Sousa Santos, João Henrique Pereira Santos

· Pontuação: 16,3

## ♦ Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira / Escola Municipal Maestro Agostinho

### Gomes / Centro de Educação Infantil Acalento Ferbênia

· Chapa: Unidos pela Educação

· Diretor: Antonio Pereira de Souza

· Vice-Diretoras: Débora Nunes Andrade, Robélia Conceição Serafim

• Pontuação: 15,0

### Colégio Municipal Catharina Borges de Sena

• Chapa: Por uma Educação Melhor

· Diretora: Enedina Alves dos Santos

· Vice-Diretora: Jucilene de Jesus Santos

• Pontuação: 17,5

### ♦ Colégio Municipal Catharina Borges de Sena (segunda inscrição)

· Chapa: Comunidade Escolar Unida

Praça Antonio Rocha, 61 – Centro. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia

Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: educacao@ptn.ba.gov.br secptn@yahoo.com.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba



Educação

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946 Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025 Ano 10



#### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - BA Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41

· Diretora: Maria Dolores de Andrade

· Vice-Diretora: Ana Oliveira Rios Cardoso

· Pontuação: 16,0

### ♦ Colégio Municipal Cecília Machado dos Santos / Escola Municipal Quinze de

#### Novembro

· Chapa: Educação Pública com Qualidade Social

· Diretora: Célia Cristina Luz Barbosa

• Vice-Diretores(as): Maria de Jesus Santos, Renilton da Silva Sandes

Pontuação: 15,6

### Colégio Municipal Ipiranga

· Chapa: Liderança e Responsabilidade

· Diretora: Claudia Maria de Oliveira Alves

· Vice-Diretora: Cristiane Silva dos Santos

• Pontuação: 15,5

### ♦ Colégio Municipal João de Souza Barreto

· Chapa: Educar, Cuidar e Transformar

· Diretora: Robélia de Andrade Barreto

· Vice-Diretora: Maria da Luz dos Santos

· Pontuação: 17,0

### Colégio Municipal Professor Edivaldo Machado Boaventura

· Chapa: Gestão da Inovação

· Diretora: Sara Graciela Souza Santos Araújo

· Vice-Diretores(as): Neci Santos da Silva, Lívia Katiusse dos Santos Pereira, Agenildo

Damasceno de Oliveira

· Pontuação: 17,5

Praça Antonio Rocha, 61 – Centro. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia

Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: educacao@ptn.ba.gov.br secptn@yahoo.com.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - BA Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 29.979.766/0001-41

Educação

### Diretoria de Núcleo

· Chapa: Juntos Somos Mais

· Diretora: Valdete Oliveira de Matos Pirola

Vice-Diretora: Jovenilda Menezes Oliveira dos Santos

Pontuação: 15,5

### ♦ Escola Municipal Abílio Cardoso / Escola Municipal Monteiro Lobato / Centro de

### Educação Infantil Mãe Vicença

• Chapa: Juntos por Uma Educação de Qualidade

· Diretora: Ana Aparecida Almeida Cardoso

Vice-Diretoras: Maria Margareth Souza Bulhões, Carmelita Almeida Oliveira

· Pontuação: 16,3

### ♦ Escola Municipal Ana Nery / Escola Municipal Marcelina Rocha

· Chapa: Liderança com Visão

· Diretora: Jociane Silva de Souza

· Vice-Diretor: Antonio dos Santos de Jesus

• Pontuação: 15,0

### Escola Municipal Antonio José de Oliveira

· Chapa: Educação em Movimento

· Diretora: Anaildes de Sousa Santos

· Vice-Diretora: Edileusa Rocha dos Santos

• Pontuação: 15,5

### ♦ Escola Municipal Fabriciano Xavier de Andrade / Escola Municipal Cristo Rei

· Chapa: Compromisso e Ação

· Diretora: Verônica Almeida Alves

· Vice-Diretora: Edilêde Oliveira dos Santos

· Pontuação: 17,0

Praça Antonio Rocha, 61 - Centro. CEP 45416-000 - Presidente Tancredo Neves - Bahia

Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: educacao@ptn.ba.gov.br secptn@yahoo.com.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - BA

Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 29.979.766/0001-41 A Secretaria de Educação

Escola Municipal Vinícius Leal

· Chapa: Gestão do Avanço

· Diretora: Ednólia Henrique Duarte

· Vice-Diretora: Marizete dos Santos Soares

• Pontuação: 13,0

Importante: Ressaltamos que este resultado é preliminar!

Certos de contarmos com a costumeira atenção, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDILENE DE JESUS DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação Dec. nº 002/2025

> Edilene de Jesus dos Santos Secretária Munde Educação Nec.nº 00212025

Praça Antonio Rocha, 61 – Centro. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia

Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: educacao@ptn.ba.gov.br secptn@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946 Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10

Portaria



#### PORTARIA DE PESSOAL № 235/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, a pedido, o servidor Rodrigo Santos da Cruz.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA

BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 79, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com as alíneas "a", inciso do III do art. 1º do Decreto Municipal nº 86, de 09.08.2010 todos e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **Rodrigo Santos da Cruz**.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do inciso I do art. 91 e §1 inciso I art. 91 ambos da Lei Municipal nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), exonerar, a pedido, do cargo de Diretor do Departamento de Cidades, **Rodrigo Santos da Cruz.** 

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Tancredo Neves em, 14 de outubro de 2025

### JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Bawww.presidentetancredoneves.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

№ 001946 Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10

Decreto



#### **DECRETO Nº 153/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial de Busca Ativa Escolar do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCRETO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 79, incisos, V e VII

### **DECRETA**:

- **Art.** 1º. Fica instituído o Comitê Intersetorial da Estratégia de Busca Ativa Escolar no Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, com a finalidade de promover a articulação entre as secretarias municipais e demais órgãos, garantindo a efetividade das ações voltadas à inclusão, permanência e sucesso escolar de crianças e adolescentes.
- **Art. 2º**. Compete ao Comitê Intersetorial da Estratégia de Busca Ativa Escolar:
- I Planejar, coordenar e monitorar a implementação da Estratégia de Busca Ativa Escolar no município;
- II Definir Fluxos de atuação intersetorial;
- III Propor ações integradas para garantir o direito à educação;
- IV Acompanhar e avaliar os resultados da Estratégia.
- Art. 3º. O Comitê será composto por representantes das seguintes secretarias e órgãos:
- I Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR	Tatiana Santana Muniz de Bulhões
SUPLENTE	Edileusa Rocha dos Santos

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

TITULAR	Amanda Costa dos Santos
SUPLENTE	Sérgio Hemes Lopes

#### III - Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR	Maxilane Lima Paixão Pereira
SUPLENTE	Aidê de Souza Melo

#### IV - Conselho Tutelar:

TITULAR	Noelma Santos Oliveira
SUPLENTE	Valéria Santana Santos

### V - Representantes da Sociedade Civil:

TITULAR	Rosemeire Barros de Lima
SUPLENTE	Hilda dos Santos Rocha

**Parágrafo Único:** A Coordenação do Comitê ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º**. O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu(a) Coordenador(a).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 14 de outubro de 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal

EDILENE DE JESUS SANTOS Secretária de Educação

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946 Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10

Dispensa



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### DISPENSA Nº DI042/2025SMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025SMA

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada no fornecimento de brindes institucionais do tipo xícara personalizada, destinados às Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração do Município de Presidente Tancredo Neves, visando atender às ações comemorativas e de valorização dos servidores ao longo do período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento."

EMPRESA: CENTRAL DO ALIMENTO DE PTN LTDA — INSCRITA NO CNPJ: 10.530.241/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 15 de outubro de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10

Contrato



#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025SMA DISPENSA Nº DI042/2025SMA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06. CONTRATADA: CENTRAL DO ALIMENTO DE PTN LTDA, CNPJ Nº 10.530.241/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **FORNECIMENTO** DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA NO **BRINDES** INSTITUCIONAIS DO TIPO XÍCARA PERSONALIZADA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES COMEMORATIVAS E DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES AO LONGO DO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS). DA TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORCAMENTARIA:0301/0501/0902/0601 PROJETO DE ATIVIDADE: 2027/2015/2005/2051, ELEMENTO DE DESPESA 33903000 FONTE DE RECURSO 15000000 / 15001001 / 15000000 / 15001002, VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 15/10/2026. PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA 15/10/2025.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10

Decreto



#### DECRETO Nº 154/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva da eleição de Diretores Escolares do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCRETO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 79, incisos, V e VII

CONSIDERANDO o ato corrente de edital de eleição para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) no Município de Presidente Tancredo Neves;

**CONSIDERANDO** que o calendário do Barema apresenta seus eventos com o resultado preliminar de prova objetiva para o dia 14 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** que o calendário do Barema apresenta seus eventos para recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva para o dia 15 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** que a data do dia 15 de outubro de 2025 é considerado feriado escolar nos termos do Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963.

#### **DECRETA**:

**Art. 1º**. Fica prorrogado até o dia 16 de outubro de 2025 o prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, conforme prevista no Edital de Abertura 001/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 15 de outubro de 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal

EDILENE DE JESUS SANTOS Secretária de Educação

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 086/2025SMA PREGÃO ELETRÔNICO № PE014/2025SMA

O O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.\*\*\*.\*\*\*-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.\*\*\*.\*\*\*-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, na face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 014/2025SMA, conforme Ata publicada em 15/09/2025 e homologada em 13/10/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme específicações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.865/0001-64, com sede na Avenida Aliomar Baleiro, 2262, Galpão 04 Loja 41, Bairro Pau da Lima – Salvador – Bahia, CEP 41.245-020, neste ato representada pela Srª. Evanete Nilda Carneiro de Matos Santos Reis, portadora do CPF nº 887.606.005-78, cuja proposta foi classificada no certame.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Nome	Descrição	Quant.	Unidade	MARCA/MODELO	Preço Unit.	Pr	eço Total
Team	ROTEADOR	ROTEADOR WIRLESS COM FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ, 5 GHZ , SEGURANÇA COM FIREWALL INTEGRADO, SIM PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DMZ, WPA, WPA2 PESO E DIMENSÕES PESO 306 KG ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 36.8 MM X 205 MM X 120 MM CONEXÃO E VELOCIDADE TIPO DE CONEXÃO SEM FIO			TP-LINK - EC220-			eyo Totus
59		TPLINK, INTELBRAS	100	Unidades	G5	R\$ 179,99	R\$	17.999,00
	ı	Total total					R\$	17.999,00

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 17.999,00 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais), conforme Proposta de Preços da Contratada.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br 1

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orcamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Precos.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Precos.
- 3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
- 4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



- 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente partuadas
- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável:
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO:

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:
- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 086/2025SMA.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 014/2025SMA e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 15/09/2025.

### CLÁUSULA NOMA - DAS CONDIÇÕERS GERAIS:

- 9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.
- 9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves, 14 de outubro de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Município de Presidente Tancredo Neves/Ba Prefeito

### KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA

CNPJ sob o nº 33.774.865/0001-64
Representante legal: Evanete Nilda Carneiro de Matos Santos Reis
CPF nº 887.606.005-78

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025SMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE014/2025SMA

O O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.\*\*\*\*.\*\*\*-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.\*\*\*.\*\*\*-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, na face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 014/2025SMA, conforme Ata publicada em 15/09/2025 e homologada em 13/10/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa L DE A B DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3981, Anexo 3, Bairro Industrial – Porto Velho – Ro, CEP: 76.821-096, neste ato representada pela Srª. Leivydeane de Almeida Barbosa Dantas, portadora do CPF nº 861.357.832-20, cuja proposta foi classificada no certame.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Nome	Descrição	Quant.	Unidade	MARCA/MODELO	Preço Unit.	Pre	ço Total
47	MEMORIA DDR3 1333MHZ	MEMÓRIA RAM DDR3 - FREQUÊNCIA MINIMA OU SUPERIOR: 1333MHZ - PINAGEM: 240-PIN - CAPACIDADE: 8GB (1 X 4GB) - LATÊNCIA CAS MINIMA: DDR3 - LATÊNCIA: 9 - TIMING: 9-8-7-6 - TENSÃO: 1.5V.	60	Unidades	HYNIX 8GB DDR3 1333MHZ	R\$ 55,37	R\$	3.322,20
48	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1600MHZ	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 - SEGMENTO: DESKTOP - TECNOLOGIA: DDR3 - TAMANHO DA MEMÓRIA: 8GB - FREQUENCIA: 1600MHZ OU SUPERIO LATÊNCIA: 9-9-9-24 - PINAGEM: 240PIN- TENSÃO: 1,5V: FORMATO DE MEMÓRIA: DIMM - COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS INTEL E AMD: GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE _3 MESE REFERENTE À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR);	50	Unidades	HYNIX 8GB DDR3 1600MHZ	R\$ 55,37	R\$	2.768,50
		Valor tota	al				R\$	6.090,70

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



- 1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 6.090,70 (seis mil noventa e reais e setenta centavos), conforme Proposta de Preços da Contratada.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Precos.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela:
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Precos.
- 3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



- 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
- 4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO:

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:
- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 086/2025SMA.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 014/2025SMA e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 15/09/2025.

### CLÁUSULA NOMA - DAS CONDIÇÕERS GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves, 14 de outubro de 2025

#### JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Município de Presidente Tancredo Neves/Ba Prefeito

### L DE A B DANTAS - ME

CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52
Representante legal: Leivydeane de Almeida Barbosa Dantas
CPF nº 861.357.832-20



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025SMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE014/2025SMA

O O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.\*\*\*\*.\*\*\*-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.\*\*\*.\*\*\*-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, na face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 014/2025SMA, conforme Ata publicada em 15/09/2025 e homologada em 13/10/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa DANILO DOS SANTOS SACERDOTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.952.920/0001-10, com sede na Avenida Brasil, 54, Loja – Centro, Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP: 45.416-000, neste ato representada pelo Srº. Danilo dos Santos Sacerdote, portador do CPF nº 055.619.685-64, cuja proposta foi classificada no certame.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Nome	Descrição	Quant.	Unidade	MARCA/MODELO	Preço Unit.	Preço Total
		COMPUTADOR INTEL CORE 13-10100F 3.60GHZ;					
		MEMÓRIA RAM 8GB 3200MHZ; SSD 480GB; KIT					
		MULTIMÍDIA HDMI FULLHD MONITOR LED					
		WINDOWS 10. PROCESSADOR: INTEL CORE I3-					
		10100; 10° GERAÇÃO; FREQUÊNCIA 3.60 GHZ À					
		4.30 GHZ; SOCKET: 1200; NÚCLEOS: 4X;		1.5			
		THREADS: 8X; CACHE: 6MB INTEL SMART CACHE;					
		- MEMÓRIA: TAMANHO: 8GB, 3200MHZ; -					T floor
		ARMAZENAMENTO: SSD: 480GB; - PLACA MÃE:		100			1173
		H410G; SOCKET PLACA MÃE: LGA1200 10°		A Tarr			11.740.0
		GERAÇÃO (COMET LAKE); REDE: 10/100/1000;		100	11 /// 2///1		10 3077
		MEMÓRIA: 2 X SOQUETES DDR4 DIMM, MÁX 64GB;		0.75		Post in ThA	
		1X SLOT PCI EXPRESS X16; 2X SLOT PCI		-,700	11//	-4-70-51	11 30%
		EXPRESS X1; - CONEXÕES: 4 X CONECTORES		10.754			0.149
		SATA; 1 X CONECTOR M.2; 1 X PORTA D-SUB; 1 X		701.0		Carter 1	1,75,207
		PORTA HDMI; 2 X USB 3.0; 4 X USB 2.0; 1 X PORTA		- T A	111/02/14	1 10/1	87,487
		RJ-45 DE REDE; 3 X CONECTORES DE ÁUDIO; 1 X		300000		Lat. 977 1	1 1100
		PORTA PS/2 TECLADO (ROXA); 1 X PORTA P2/2					0.7
		MOUSE (VERDE); - FONTE: FONTE 500W;		1	111 NE		J V Count
		110/220V; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE FORÇA;			p. (0, A)	- //	
	COMPUTADOR	- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 TRIAL; 64		25.00	N. J. P.		
	COMPLETO CORE	BITS; - MONITOR: 19 POLEGADAS; RESOLUÇÃO:		1000000		R\$	R\$
		FULL HD; LED; -VGA; - HDMI; - TECLADO: SIM; -	400		0000		
1	13	MOUSE: SIM; - CAIXA DE SOM: SIM.	120	Unidades	INTEL	1.614,90	193.788,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

		10-					
		COMPUTADOR COMPLETO COM PLACA					
		MÃE GIGABYTE H510M K V2, KIT PROC					
		INTEL CORE IS 10° GH 10400F, II					
		MEMORIA DDR4 KINGSTON 8GB FRE					
		2666HZ, II SSD DAHUA DE 480GB, FONTE					
		GIGABYTE 550W, PLACA DE VIDEO RTX					
		3050 8GB, SOYO II MONITORES LED 19'					
	COMPUTADOR	WID 75HZ,MOUSE USB OFFICE E TECLADO				R\$	R\$
2	COMPLETO CORE I5	GT	30	Unidades	INTEL	2.998,90	89.967,00
		COMPUTADOR: GABINETE BLUECASE					
		GAMER BG-015; WATER COOLER RISE					
		MODE AURA ICE BLACK ARGB, PRETO - RM-					
		WAIB-05-ARGB; PLACA MÃE INTEL LGA 1700					
		ASUS PRIME H610M-E D4 90MB19N0-					
		C1BAY0; PROCESSADOR LGA 1700 INTEL					
		CORE 19 12900K 12ª GERAÇÃO					
		BX8071512900K; MEMÓRIA 16GB DDR4					
		2666MHZ KINGSTON KVR26N19D8/16; SSD				1	
		-				1	
		NVME NV2 M.2 500 GB KINGSTON					
		SNV2S/500G; FONTE ATX 750W CORSAIR				1	
		CV750; TECLADO 107 TECLAS ABNT2				1	
	COMPUTADOR	LOGITECH K120; MOUSE ÓPTICO USB				R\$	R\$
3	COMPLETO CORE 19	PRETO M90 LOGITECH.	10	Unidades	INTEL	2.999,90	29.999,00
		ESTABILIZADOR COM 1000W DE POTÊNCIA:				<del>                                     </del>	
		POSSUIR AO MENOS 5 TOMADAS DE SAÍDA				1	
						1	
		NO PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA					
		INTERNO; ESTAR EM CONFORMIDADE COM				1	
		A NORMA NBR 14373; SUPORTE A TENSÃO				1	
	ESTABILIZADOR	DE ENTRADA DE 220V; GARANTIA MÍNIMA				R\$	R\$
4	1000W	DE 12 MESES.	100	Unidades	TS SHARA	209,00	20.900,00
	ECTABILIZADOD	ESTABILIZADOR TS SHARA 700W				R\$	R\$
_	ESTABILIZADOR	ESTABLEZADOR 13 STIMIN 700W	70	Hatta da a	TC CHADA		
5	700W		70	Unidades	TS SHARA	159,00	11.130,00
	IMPRESSORA JATO	IMPRESSORA EPSON L4260 3 EM 1 WIFI				R\$	R\$
6	DE TINTA	DUPLEX	30	Unidades	EPSON	1.089.99	32.699.70
-	DE TIITIT	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA					
		TIPO I, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER					
		MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS :					
		MODELO DE REFERÊNCIA: MFP-M135A, MFP		1.0			
		135A, M-135A OU SUPERIOR: COM AS SEGUINTES		18			
		CARACTERÍSTICAS: CÓPIAS MÚLTIPLAS;					
		ACESSO REMOTO; RELATÓRIO DE					1.00
		ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS;		100			11 7 3 7
		FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO,		6.345			10 NO. 8
		DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; CÓPIA DUPLEX (FRENTE		A Control		1 C 1 Th 1	1000
		E VERSO); TEMPO MÍNIMO DE IMPRESSÃO DA		10.75		Park to Take	27.1
		PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; TECNOLOGIA					10 30%
		DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO;		0.00			1.10
		MEMÓRIA MÍNIMA PADRÃO: 512 MB: VELOCIDADE		701.07			1.75
				100		- 10//1	10.7
		MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): MINIMO		3 3 4 5 1		July 10/11	1.00
		40 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO					0.70
		MÍNIMA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI;		1			AV- will
		CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE PAPEL: 250					
		FOLHAS; CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA		2000		-/8	2 1 \ \ \ \ \ \ \   = 1
		OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS; BANDEJA		A 1 A 4 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10			and Marketon
		MULTIUSO: MÍNIMO 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE					
		IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO);				5710 (115)	5.0
		INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-					
	IMPRESSORA LASER	SPEED USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM O				R\$	R\$
1		DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA.	20	I I a la la alaa	HP	1.349,95	26,999.00
7							
7	135A			Unidades			

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br 2

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



**IMPRESSORA** LASER MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER TIPO DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA COMPATIBILIDADE: CARTUCHO DE TONER LASER HP 105A PRETO ORIGINA WIFI: SIM VELOCIDADE B/P: A4: ATÉ 20 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS CAPACIDADE ENTRADA DE FOLHAS: 150 FOLHAS PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CICLO MENSAL: ATÉ 10,000 PÁGINAS FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1.200 X 1.200 DPI TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO: SIMPLES, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COLORIDO. PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO, ENVELOPE GRAMAGEM DO PAPEL: 60 A 163 G/M2 PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZENTOS: 8 BITS (MONOCROMÁTICO); 16 BITS (COLORIDO) / 256 PAINEL DE CONTROLE: LCD COM 2 LINHAS, 12 BOTÕES (LIGA/DESLIGA, CANCELAR, INICIAR, NAVEGAÇÃO (MENU, OK, ESQUERDA, DIREITA), ID\_COPY, CONTRASTE, DIGITALIZAR PARA, SEM FIO): LUZES INDICADORAS DE LED (ALIMENTAÇÃO, STATUS, SEM FIO) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -MULTIFUNCIONAL LASER CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PRETO INTRODUTÓRIO LASERJET CARTUCHOS EXTRAS COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA - GUIA DE CONFIGURAÇÃO -GUIA DE REFERÊNCIA FOLHETO INSTRUÇÕES REGULAMENTARES -CABO DE ALIMENTAÇÃO - CABO USB **IMPRESSORA** LASER MODELO PESO: 15751 GRAMAS (BRUTO COM DE REFERENCIA EMBALAGEM) MODELO R\$ R\$ HP135W REFERÊNCIA: HP LASER 135W 1.441,95

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



					•		
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL					
		LASER MONOCROMÁTICA –					
		DIGITALIZAÇÃO DUPLA PASSAGEM					
		ÚNICA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO					
		A4 55PPM. ESPECIFICAÇÕES					
		TÉCNICAS MÍNIMAS: • TIPO:					
		MULTIFUNCIONAL LASER					
		MONOCROMÁTICA • FUNÇÕES:					
		IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E					
		FAX • VISOR: PAINEL COM TELA DE					
		TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7					
		POLEGADAS • TEMPO DE					
		AQUECIMENTO COM ENERGIA					
		LIGADA: ATÉ 25 SEGUNDOS •					
		MEMÓRIA: PADRÃO 1 GB (EXPANSÍVEL					
		PARA 3 GB) • PROCESSADOR					
		PADRÃO: ARM CORTEX-A9 1.200MHZ •					
		PDLS/EMULAÇÕES: PRESCRIBE, PCL6					
		(PCL-XL/PCL-5C), KPDL3 (PS3,					
		COMPATÍVEL COM AES, PDF					
		IMPRESSÃO DIRETA), XPS, OPENXPS					
		(COMPATÍVEL COM TIFF/JPEG					
		IMPRESSÃO DIRETA), IBM					
		PROPRINTER, LINE PRINT • FONTES:					
		CONTORNO: 93 FONTES					
		(PCL6/KPDL3), 8 FONTES (WINDOWS/					
		VISTA); BITMAP: 1 FONTE, 79 FONTES					
		DE CONTORNO • INTERFACES:					
		10/100/1000BASETX, 1 USB 2.0 DE					
		ALTA VELOCIDADE, 1 USB 2.0 HOST DE			0.000	10.100.00	Laboratoria de la composición dela composición de la composición dela composición de la composición de
							3.8.5
		ALTA VELOCIDADE, 1 SLOT DE					
		EXPANSÃO; • DRIVERS: KX DRIVER,					
	IMPRESSORA	KX(XPS) DRIVER, PCL MINI DRIVER,					
	MULTI	KPDL MINI DRIVER, NETWORK FAX					
	MONOCROMÁTIC	DRIVER, TWAIN DRIVER, WIA DRIVER,				R\$	R\$
9	A	MAC DRIVER E LINUX DRIVER •	25	Unidades	BROTHER	4.973,90	124.347,50
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER,		187			10 50 4
		COLORIDA, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO		0,345	11 //773		11 250
		COM UNIDADES, ALTO RENDIMENTO,		1884	11 7/ES20.1	1000	11 374
		IMPRESSÃO FRENTE E VERSO		. 10.0	14 / <b>/ India</b>	-69VW	11 N/C
		AUTOMÁTICO, ALIMENTADOR		10.7%			10 130
		AUTOMÁTICO DE FOLHAS. RENDIMENTO			0.0	Service 1	The state of
		DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO ATÉ 9. 000		100			100
		PÁGINAS EM PRETO OU COLORIDAS COM			1 1/0/27	-0.7/	1100
		A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA		- N	.11		11/1/
		CATEGORIA E IMPRESSÃO MÍNIMA DE 33			1.00	1	10000
		PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO		2500	2.75	-//	23\\\Tie
		MÁXIMA DE 2400 x 600 dpi. COM WI-FI		40000			
		DIRECT INTEGRADO PARA SMARTPHONE,			Pate -	1161	115
		TABLET OU PC. CONEXÃO ETHERNET,			- A 1/4) (	SHARE	
		PERMITE A UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES DE					
	IMPRESSORA	REDE. COMPATÍVEL COM TONERS DE					
	MULTIFUNCIONAL	ALTO RENDIMENTO. TAMANHO DO PAPEL  A4. VELOCIDADE MÍNIMA DO				R\$	R\$
10	LASER COLORIDA	PROCESSADOR 730 MHz.	5	Unidades	BROTHER	3.277,90	16.389,50
10	LIGER COLORIDA	I NOOLOOMDON 130 WILL.	5	Officeacts	DICOTTILIC	0.211,70	10.007,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL					
		LASER, SCANNER, FAX, WI-FI,					
		DIGITALIZADORA, USB, REDE 10/100,					
		IMPRIME ATÉ 42 PÁGINAS POR					
		MINUTO, ACOMPANHADO DE 02					
		CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL					
		DE COR: PRETO • BLACK • BK					
		RENDIMENTO: MÉDIA DE 9.000					
		IMPRESSÕES COM 5% DE					
		PREENCHIMENTO NO PAPEL A4. TIPO:					
	IMPRESSORA						
	IMPRESSORA	COMPATÍVEL, ESTADO: NOVO,					
	MULTIFUNCIONAL	LACRADO E PRONTO PARA O USO.				R\$	R\$
11	LASER JET	GARANTIA DE 1 ANO.	25	Unidades	BROTHER	2.476,95	61.923,75
		MONITOR LED - CARACTERÍSTICAS					
		MÍNIMAS: TELA DE 19 POLEGADAS;					
		RESOLUÇÃO NATIVA: 1366 X 768;					
		RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9; TEMPO					
		DE RESPOSTA: 5 MS: BRILHO:					
		250CD/M; ENTRADAS: HDMI X1 / VGA					
		X1; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ;					
		ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 178;					
		ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 178;					
		QUANTIDADE DE CORES DA TELA: 16.7					
		MILHÕES; TIPO DE PAINEL: TN;					
		VOLTAGEM: DC 110/220V; COR:					
		PRETA; FONTE: FONTE DE 230W					
	MONITOR 19	BIVOLT MANUAL. GARANTIA MÍNIMA				R\$	R\$
12	POLEGADAS	DE 12 (DOZE) MESES.	120	Unidades	NEW DRIVER	254,99	30.598,80
		NOBREAK 1400 VA POTENCIA COM 08				-	
						D 10.10	
		TOMADAS COM PORTA USB ONLINE		10			1 11 11
		BIVOLT AUTOMATICO COR PRETO					
		TAMANHO APROXIMADO				R\$	R\$
13	NOBREAK 1400 VA	15X122X245CM (AXLXC).	70	Unidades	TS SHARA	529.95	37.096.50
13	NODICEAR 1400 VA		70	Unidades	13 STIAKA	327,73	37.070,30
		NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL					
		CORE 13, CLOCK MÍNIMO 2.10 GHZ,					
		TURBO ATÉ 3.90 GHZ, 8GB RAM, SSD					1.000
	NOTEBOOK	256GB, TELA LED 15.6", 3 USB (2X 3.0),		40			
				A. Sie		DA	DA
	PROCESSADOR	HDMI, VGA, BATERIA 3 CÉLULAS,				R\$	R\$
14	INTEL CORE 13	WINDOWS 10, COM HCL.	40	Unidades	LENOVO	2.424,90	96.996,00
		NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE 15, 12a			11/10/2004		1 1 1974
							1 1.10
		GERAÇÃO OU SUPERIOR, SISTEMA					
		GERAÇÃO OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPILE				100	
		OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E		3/4		177 /	1 150
		OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E CHIPSET: - INTEL CORE 15-12450HX -		34		阿川	10
		OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E CHIPSET: - INTEL CORE I5-12450HX - FREQUÊNCIA: ATÉ 4.4 GHZ MEMÓRIA RAM:				Ħ/	100
		OPERÁCIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E CHIPSET: - INTEL CORE I5-12450HX - FREQUÊNCIA: ATÉ 4.4 GHZ MEMÓRIA RAM: - 16 GB RAM DDR4 DE 3200 MHZ - 15.6" LED					10
		OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E CHIPSET: - INTEL CORE I5-12450HX - FREQUÊNCIA: ATÉ 4.4 GHZ MEMÓRIA RAM:				3/	كالا
		OPERÁCIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E CHIPSET: - INTEL CORE I5-12450HX - FREQUÊNCIA: ATÉ 4.4 GHZ MEMÓRIA RAM: - 16 GB RAM DDR4 DE 3200 MHZ - 15.6" LED					
		OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E CHIPSET: - INTEL CORE IS-12450HX - FREQUÊNCIA: ATÉ 4.4 GHZ MEMORIA RAM: -16 GB RAM DDR4 DE 3200 MHZ -15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS (IN- PLANE SWITCHING) - RESOLUÇÃO: FULL					
		OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E CHIPSET: - INTEL CORE I5-12450HX - FREQUÊNCIA: ATÉ 4.4 GHZ MEMÓRIA RAM: -16 GB RAM DDR4 DE 3200 MHZ - 15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING) - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO: 16.9 LED					
	NОТЕВООК,	OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E CHIPSET: - INTEL CORE I5-12450HX - FREQUÊNCIA: ATÉ 4.4 GHZ MEMÓRIA RAM: -16 GB RAM DDR4 DE 3200 MHZ -15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING) - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO: 16:9 LED 15.6" POL FULL HD (1920 X 1080 PX) -				ENO NE	
		OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E CHIPSET: - INTEL CORE IS-12450HX - FREQUÊNCIA: ATÉ 4.4 GHZ MEMÓRIA RAM: -16 GB RAM DDR4 DE 3200 MHZ -15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING) - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO: 16.9 LED 15.6" POLL - FULL HD (1920 X 1080 PX) - REVESTIMENTO: ANTIRREFLEXO - PAINEL				EDIO NE	
	PROCESSADOR	OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E CHIPSET: - INTEL CORE IS-12450HX - FREQUÊNCIA: ATÉ 4.4 GHZ MEMÓRIA RAM: -16 GB RAM DDR4 DE 3200 MHZ -15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING) - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO: 16.9 LED 15.6" POL FULL HD (1920 X 1080 PX) - REVESTIMENTO: ANTIRREFLEXO - PAINEL IPS - FREQUÊNCIA: 144 HZ - BRILHO: 300				D¢	De
	PROCESSADOR CORE I5, 12 <sup>a</sup>	OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E CHIPSET: - INTEL CORE IS-12450HX - FREQUÊNCIA: ATÉ 4.4 GHZ MEMORIA RAM: -16 GB RAM DDR4 DE 3200 MHZ -15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING) - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO: 16.9 LED 15.6" POL FULL HD (1920 X 1080 PX) REVESTIMENTO: ANTIRREFLEXO - PAINEL IPS - FREQUÊNCIA: 144 HZ - BRILHO: 300 NITS - PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE			PRES. TANC	R\$	R\$
15	PROCESSADOR	OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E CHIPSET: - INTEL CORE IS-12450HX - FREQUÊNCIA: ATÉ 4.4 GHZ MEMÓRIA RAM: -16 GB RAM DDR4 DE 3200 MHZ -15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING) - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO: 16.9 LED 15.6" POL FULL HD (1920 X 1080 PX) - REVESTIMENTO: ANTIRREFLEXO - PAINEL IPS - FREQUÊNCIA: 144 HZ - BRILHO: 300	60	Unidades	LENOVO	R\$ 4.239.90	R\$ 254.394,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



		PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO					
		LÂMPADA UHE, POTÊNCIA LÂMPADA					
		250 W, VOLTAGEM 100/240 V,					
		QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UN,					
		QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO					
		MÍNIMO 5 UN,TIPO ZOOM					
		MANUAL/DIGITAL. POTÊNCIA					
		AUTOFALANTES 4 W, QUANTIDADE					
		AUTOFALANTES 4 W, QUANTIDADE AUTOFALANTES 1UN, TIPO PORTÁTIL,					
		CAPACIDADE PROJEÇÃO COR MÍNIMO					
		DE 16 MILHÕES PX,LUMINOSIDADE					
		MÍNIMA 3.000 LM, TIPO FOCO					
		AUTOMÁTICO, TIPO PROJEÇÃO					
		FRONTAL ETETO, TIPO TECNOLOGIA					
	PROJETOR	3LCD, RESOLUÇÃO 1.280 X 800, TIPO				R\$	R\$
16	MULTIMÍDIA	CONTROLE REMOTO, SEMFIO	20	Unidades	EPSON	1.727,31	34.546,20
		ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL.					
		CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: I)					
		MODELO PORTÁTIL; II) POSSUIR					
		TECLADO QWERTY; III) IMPRESSÃO					
		EM FITA TÉRMICA; IV) POSSUIR TELA					
		LCD; V) LARGURA MÁXIMA DA					
		ETIQUETA 12MM; VI) POSSUIR A					
		POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR O					
		TAMANHO DA FONTE; VII) POSSUIR					
		POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR O					
		TAMANHO DA ETIQUETA; VIII)					
		GARANTIA DE 1 ANO; IX) PRODUTO					
		NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO				20.00	
		FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SEM					ALC:
		USO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS					
		QUE ACOMPANHAM O PRODUTO.					
		DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PARA					
		O ROTULADOR OFERTADO: - 2 FITAS		13			
		ROTULADORAS ADICIONAIS MODELO					
	ROTULADOR	DE REFERÊNCIA: ROTULADOR					Date -
	ELETRÔNICO	ELETRÔNICO PORTÁTIL SIMILAR A		1.6		R\$	R\$
17	PORTÁTIL.	BROTHER PT80	15	Unidades	BROTHER	274,98	4.124,70
18	TABLETE 11	TABLETE 11 POLEGADAS, ANDROID 13		1,127	11 // 5/2///	Seat and	
	POLEGADAS,	OU SUPERIOR, RAM: 4GB, ROM: 64GB,					
	ANDROID 13 OU	MODELO DE INDICAÇÃO: TABLET A 9+					6.16
	SUPERIOR, RAM:	OU COM CONFIGURAÇÕES				7.77	
	4GB, ROM: 64GB,	SUPERIORES.				//1	
	MODELO DE						(1)
	INDICAÇÃO: TABLET						AV-
	A 9+ OU COM					R\$	R\$
	CONFIGURAÇÕES SUPERIORES.		65	Unidades	SAMSUNG	969.98	63.048,70
19	TELA DE PROJEÇÃO	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA	0.0	omidaucs	JAWJUNU	707,70	00.040,70
1.7	TAMANHO TELA 120	ACO, TIPO AJUSTE TELA ACIONAMENTO				EDIO NEV	
	POLEGADAS.	RETRÁTIL E FUNCIONAMENTO ROLO, TIPO					
		ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA,					
		MATERIAL VINIL, CORBRANCA, ALTURA 150					
		CM, LARGURA 2,70 M, TIPO TELA RETRÁTIL,				R\$	R\$
		TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.	40	Unidades	PROJEHOUSE	498,99	19.959,60

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

		ABRAÇADEIRA DE NYLON - TAMANHO					
20	ABRAÇADEIRAS	400MM X 4,8MM - PACOTE LACRADO COM 100 UNIDADES. COR: PRETA. COM NO	50	Pacotes	FORLLIV	R\$	R\$ 849.50
20	NYLON	MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.  ACCESS POINT GWN7660 WIFI 6 MUMIMO	50	Pacoles	FORLUX	16,99 R\$	849,50 R\$
21	ACCESS POINT	COM FONTE POE GRANDSTREAM	30	Unidades	GRAND STREAM	609,55	18.286,50
22	ADAPTADOR DE WIFI	ADAPTADOR FENVI WIFI DUAL BAND 1200MBPS	100	Unidades	FENVI	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
23	ADAPTADOR VGA/HDMI	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA PARA TV PC XBOX360 NOTEBOOK	30	Unidades	TOMATE	R\$ 14,99	R\$ 449,70
24	ADAPTADOR WI-FI USB	ADAPTADOR USB WI-FI TP-LINK ARCHER T3U AC1300 DUAL BAND 5GHZ	50	Unidades	TP-LINK	R\$ 19,99	R\$ 999,50
25	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8, EMBALAGEM DE 01 LITRO (1000 ML) - PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS E PLACAS DE CIRCUITOS.	30	Litros	QUIMVIDA	R\$ 20,87	R\$ 626,10
26	ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO PARA CONECTORES DE PASSAGEM EZ CRIMP RJ45 RJ12 RJ11	ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO FER0069 CORTA FIO PARA CONECTORES DE PASSAGEM EZ CRIMP RJ45 RJ12 RJ11 ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO CORTA FIO FER0069 RECOMENDADO PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES DE PASSAGEM COM A FRENTE VAZADA TIPO "EASY CRIMP" OU SIMPLESMENTE EZ CRIMP. CONECTORES COMPATÍVEIS: RJ45, RJ12 E RJ11, DE 4, 6 OU 8 VIAS, CATEGORIA 3, CATEGORIA 5E, CATEGORIA 6. DEVE POSSUIR O SISTEMA EZ CRIMP	20	Unidades	BOMVINK	R\$ 57,99	R\$ 1.159,80
27	ASPIRADOR DE PO E JATEADOR DE AR	ASPIRADOR DE PO E JATEADOR DE AR, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110 V; INDICADO PARA LIMPAR COMPUTADORES, TECLADOS, IMPRESSORAS, CARROS, SOFAS, GAVETAS, MOVEIS E TODO E QUALQUER CANTINHO OU FRESTINHA.	3	Unidades	MASTERSux	R\$ 289,98	R\$ 869.94
	BATERIAS 9V	BATERIA 9V MN1604 RETANGULAR		Omadaoo	THE TENOUN	R\$	R\$
28	RETANGULAR		20	Unidades	ELGIN	18,47	369,40
		PILHA BATERIA CR2032 DE LITIO TIPO: BATERIA DE LITIO CR2032 TENSAO: 30 DIMENSOES: DIAMETRO DE 20 MM E ESPESSURA DE 3 2 MM USO: IDEAL PARA DISPOSITIVOS ELETRONICOS COMO RELOGIOS, CALCULADORAS, DISPOSITIVOS MEDICOS, CONTROLE REMOTO, BRINQUEDOS E CARTOES DE CIRCUITO CARACTERISTICAS: LONGA VIDA UTIL, GERALMENTE DE 5 A 10 ANOS EM ARMAZENAMENTO ALTA CAPACIDADE DE CARGA, GARANTINDO DESEMPENHO CONFIAVEL RESISTENCIA A VAZAMENTOS, PROPORCIONANDO SEGURANCA NO USO APLICACAO: UTILIZADA EM DIVERSOS APARELHOS QUE REQUEREM BATERIA DE LITIO, ESPECIALMENTE ONDE O ESPACO E		A LEGATE	PILES, TANCO	R\$	R\$
29	BATERIAS CR2032	LIMITADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	15	Cartelas	ELGIN	9,95	149,25

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

		1					
		CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO					
		BRASILEIRO NOVO DE 3 PINOS - ABNT					
		3 / NBR 1436 COMPATÍVEL COM REDES					
		DE 110 E 220 VOLTS CERTIFICADO ATÉ					
		250 VOLTS X 10 AMPERES, 1.8					
		METROS MINIMO COMPATÍVEL COM: -					
		VÁRIOS MODELOS DE MONITORES,					
		PROJETORES E TVS IMPRESSORAS -					
		COMPUTADORES PC DESKTOP -				R\$	R\$
30	CABO DE FORÇA	DIVERSAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO	100	Unidades	DAVELY	9.89	989,00
30	CABO DE LORÇA		100	Ullidades	DAVLLI	7,07	707,00
		CABO REDE COMPUTADOR,					
		MATERIAL REVESTIMENTO:PVC -					
		CLORETO DE POLIVINILA ANTI-					
		CHAMA, MATERIAL					
		CONDUTOR:COBRE, TIPO					
		CONDUTOR:TRANÇADO 4 PARES,					
		TIPO CABO:UTP, CARACTERÍSTICAS					
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				1	
		ADICIONAIS:CONECTORIZADO,				1	
		CATEGORIA:6, MATERIAL,				1.	
		CONECTOR:RJ-45, APRESENTAÇÃO:				R\$	R\$
31	CABO DE REDE	CAIXA COM 300M	50	Caixas	DEKO	649,95	32.497,50
		CABO HDMI COM RESOLUÇÃO 4K					
		ULTRA HD. COMPRIMENTO DO CABO:					
		02 METROS. PADRÃO HDMI 2.0; COM					
		PONTAS GOLD QUE PREVINEM A					
		OXIDAÇÃO; DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE					
						D¢	D¢
		VÍDEO SIMULTÂNEOS. GARANTIA DO				R\$	R\$
32	CABO HDMI	FORNECEDOR: 12 MESES.	60	Unidades	INELBRAS	10,62	637,20
		CONECTOR RJ45 100 UNIDADES PLUG DE				100	
		CRIMPAGEM E MANUTENÇÃO - MATERIAIS				3-35-41	1.50
		ECOLÓGICOS E TRANSPARENTES,					
		ORIGINAL, NOVO, CATEGORIA: 6,					
		SEGMENTO: FAST, TIPO: RJ45 (8P8C),					
		CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, LARGURA					
		DOS CONDUTORES: 0,35MM, 08		1.6			
		CONECTORES BANHADOS A OURO, 3					
		MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS		12.70		D¢	D¢
	CONECTOR RJ45	DE FABRICAÇÃO. PACOTE CONTENDO		1165		R\$	R\$
35	100 UNIDADES	100UND	100	Pacotes	EXBOM	19,99	1.999,00
36	FERRO DE SOLDA	FERRO SOLDA PROFISSIONAL 60W PARA		1,732			2916
	220V	SOLDA DE ESTANHO 1MM SOLDAGEM DE				-47,053	
		ESTANHO TEMPERATURA SUFICIENTE		1.0			111 610
		PARA DERRETER A SOLDA E PERMITIR					1
		QUE FLUA FREQUENCIA Â? 60HZ -		TOVILL	ELODECTA	D¢	D¢
		TEMPERATURA MAXIMA � 400°C NA			FLORESTA	R\$	R\$
		VOLTAGEM 220V.	3	Unidades	URBANA	22,99	68,97
37	FILTRO DE LINHA	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:				- 1	11 45
		110/220 V, CORRENTE MÁXIMA: 25 A,		2506			
		QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS					
		TRIPOLARES POLARIZADAS ,				NIC	V >
		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:				BULLET	
		PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO ATÉ 60					
		JOULES (10/1000µS) , COMPRIMENTO				1	
1				1		1	
		CABO: 3 M, NORMAS TÉCNICAS: NOVO					
		PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249 ,				D¢	D¢
			70	Unidades	INTELBRAS	R\$ 30,95	R\$ 2.166,50

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br 8



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

		FONE OUVIDO, TIPO: HEADSET ,					
		POTÊNCIA: 10 MW, IMPEDÂNCIA: 50					
		OHMS, FREQÜÊNCIA: 50 A 16.000 HZ,					
		COMPRIMENTO FIO: 3 M.					
		ACESSÓRIOS: ANTENAS EXTERNAS					
		TIPO CABO: STEREO , APLICAÇÃO:					
		ÁUDIO , ALCANCE: 100 M, TIPO					
		MICROFONE: OMNIDIRECIONAL ,					
		EQUILÍBRIO DOS CANAIS: <3 DB,					
		ENTRADA NOMINAL: 40 MW, ENTRADA					
		MÁXIMA: 100 MW, TRANSDUTOR:					
		DINÂMICO , ACOPLAMENTO					
		AURICULAR: SOBRE AS ORELHAS ,					
	FONE OUVIDO,	PESO(SEM CABO): 120 G, CONECTOR:				R\$	R\$
38	TIPO: HEADSET	COMPATÍVEL USB 1.1, 2.0, 3.0	15	Unidades	BRIGHT	84,99	1.274,85
30	TIFU. TILADSLT		10	Unidades	DRIGITI	04,77	1.274,00
		FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX					
		POTÊNCIA: 200W, COM PICOS DE				1	
		POTÊNCIA DE ATÉ 450W, TENSÃO				1	
		ENTRADA: 115V - 230V, 1 COOLER 8CM				1	
		EMBUTIDO, PINOS: 20 + 4,				1	
		ALIMENTAÇÃO PERIFÉRICOS: 4,					
		ALIMENTAÇÃO DRIV: 1 SERIAL ATA: 2				R\$	R\$
39	FONTE ATX 200W	E IDE: 2	100	Unidades	FORTREX	46,71	4.671,00
		HD EXTERNO PORTÁTIL 500GB.				R\$	R\$
		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR:				149,98	7.499,00
		PRETO; CAPACIDADE: 500GB; PORTA				147,70	7.477,00
		USB 3.0 ULTRARRÁPIDA; ALIMENTADO					
		POR USB; VELOCIDADE: 5400 RPM;					
		TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO:				100 000 000	
		HDD; INTERFACE: USB 3.0				3.45.41	1.5
		(COMPATÍVEL COM USB 2.0);					
		LOCALIZAÇÃO DO DISCO RÍGIDO E					
		SSD: EXTERNO; TIPO DE DISCO					
		RÍGIDO EXTERNO: PORTÁTIL; FATOR		100			
		DE FORMA: 2.5" EXTERNAL HARD					
		DRIVE; VEL. MÁX. DE					4.3
	HD EXTERNO	TRANSFERÊNCIA: 4,8 GBPS; INCLUSO		145			1607
41			Γ0	Unidadas	INICOVIT		1 3/14
41	500GB	1 CABO USB 3.0/USB-C	50	Unidades	INFOKIT		
		HD EXTERNO PORTÁTIL -		11/			100
		CAPACIDADE: 1TB - USB 3.0 -					1.77
		TAMANHO: 2.5 - TIPO: PORTÁTIL -				200	
		ROTAÇÃO: 5400 RPM -				10 / 10//1	10.75
		COMPATIBILIDADE: SISTEMA				-a F/ 1	
	HD EXTERNO	OPERACIONAL, WINDOWS, LINUX E				R\$	R\$
42	PORTÁTIL 1TB	MAC OS	50	Unidades	EXBBOM	298,95	14.947,50
43	KIT COM PLACA MÃE	KIT COM PLACA MAE AMOG H110, KIT PROC		0.52117.2	257	100	TAXWII.
		INTEL CORE 15, 7500 7°GH, II MEMORIA		1000	AMOG, INTEL,		
		DDR4 KINGSTON 16GB FRE 3200HZ, II SSD			DHUA E	R\$	R\$
		DE DHAUA 480GB,FONTE GIGABYTE 550W	100	Kits	GIGABNYTE	749,95	74.995,00
44	KIT PINCÉIS	KIT DE PINCEIS ANTIESTATICO PARA					
	LIMPEZA	LIMPEZA DE COMPONENTES,PINCEL ESD -					
		MODELO HK 1858B, MODELO HK 217,					
		MODELO HK 216, MODELO HK 218, ESCOVA				D¢	D¢
		ESD - MODELO HK 212,EM EMBALAGEM	10	Kits	GENÉRICA	R\$ 41.98	R\$ 419.80
		APROPRIADA					

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



		LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM					
		GERAL, PARA IMPRESSORAS,					
		COMPUTADORES, CABEÇOTES					
		MAGNÉTICOS. DISJUNTORES E					
	LIMBA CONTATOC						
	LIMPA CONTATOS	CHAVES ELÉTRICAS EMBALAGEM				D.A.	DA
	ELÉTRICOS EM	COM NO MÍNIMO 300ML. COM				R\$	R\$
45	GERAL	GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	15	Unidades	MUNDIAL PRIME	17,99	269,85
		MEMORIA 8 GB DDR4 2666 MHZ -					
		CAPACIDADES DE MÓDULO: 8GB-					
		VELOCIDADE: 2666MHZ- FORMATO:					
	MEMORIA 8 GB	DIMM (NON-ECC) - TECNOLOGIA:				R\$	R\$
46	DDR4 2666 MHZ	DDR4- PINOS: 260PARA DESKTOP.	30	Unidades	KingSpec	93,98	2.819,40
		MULTÍMETRO, TENSÃO AC 700 V,					
		CORRENTE DC 20 A, CORRENTE AC 20					
		A. RESISTÊNCIA2000 MOHM.					
		FREQUÊNCIA 10 MHZ,					
		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS					
		DISPLAY DIGITAL/TESTE DIODO,					
		TENSÃO DC 1.000 V, TIPO DIGITAL,					
		CAPACIDADE 1.000 V, TIPO DIGITAL,					
	MULTÍMETDO					R\$	R\$
F4	MULTÍMETRO		10		DEWOO MMEDOE		
51	DIGITAL	TEMPERATURA-40°C A 1000°C	10	Unidades	BEKCO MMERCE	159,98	1.599,80
		PASTA TÉRMICA BISNAGA 10 GRAMAS					
		PARA PROCESSADOR CPU DE					
		COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES:					
		COR BRANCA LEVEMENTE					
		BRILHANTE; CONSISTÊNCIA					
		PASTOSA; TEMPERATURA DE					
		TRABALHO -40 A 200 °C;					
		CONDUTIVIDADE TÉRMICA 0.4 W/MK:			as SAL	1.5.1	9 6 5
		COMPONENTE BÁSICO SILICONE					
		ALTO PESO MOLECULAR; EXUDAÇÃO					
		0,4%; APLICAÇÕES TÍPICAS:			1		
	PASTA TÉRMICA	COMPONENTES ÉLETRÔNICOS EM					
	BISNAGA 10						
	GRAMAS PARA	PROCESSADORES EM COMPUTADOR		110			1000
	PROCESSADOR	(COOLER); FONTES GERADORAS DE		1.52	//		
_	CPU DE	CALOR; TERMOPARES E			10.00	R\$	R\$
52	COMPUTADOR	RESISTÊNCIAS. BISNAGA COM 10G	150	Unidades	IMPLAS TEC	4,99	748,50
		PENDRIVE COM CAPACIDADE DE		100			157
		ARMAZENAMENTO DE ATÉ 32GB COM		101/		Carlon III	AUP .
		CONEXÃO USB, TAXA DE TRANSMISSÃO		- Y	11/1/22/12	R\$	R\$
53	PENDRIVE 32GB	DE DADOS PARA LEITURA DE ATÉ 10MBP/S E GRAVAÇÃO DE ATÉ 3MBP/S.	120	Unidades	SANDIS K	23,17	2.780,40
54	PENDRIVE 32GB PENDRIVE COM	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE	120	Officeucs	JANDIJ K	20,11	2.700,40
54	CAPACIDADE DE	ARMAZENAMENTO DE ATÉ 16GB COM			1.6	- //	
	ARMAZENAMENTO	CONEXÃO USB, TAXA DE TRANSMISSÃO		25000	S-12	-//	23 \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
	DE ATÉ 16GB	DE DADOS PARA LEITURA DE ATÉ 10MBP/S				R\$	R\$
	. ==	E GRAVAÇÃO DE ATÉ 3MBP/S.	50	Unidades	SANDIS K	16,23	811,50
55	PLACA MÃE: LGA	PLACA MÃE: LGA 1155, 4 (QUATRO)					
	1155	MÓDULOS DIMM DE 1,5V DDR3 SDRAM					
		UNBUFFERED E NOM-ECC. SUPORTE					
		A MEMÓRIA DDR3 1600/1333 MHZ				R\$	R\$
Fall Land		EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB2	10	Unidades	AMOG	149,98	1.499,80
		Z.I. T.I. S. VEETTIE UZ GDZ	10	Silidados	711100	117,70	1.177,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



## Prefeitura Municipal de **Presidente Tancredo Neves**

CNPJ: 13.071.253/0001-06

		RACK FECHADO DE PAREDE, 12U,					
		COM VENTILAÇÃO, PORTA FRONTAL					
	RACK PARA	DE ACRÍLICO, PADRÃO 19			MAX ELETRON	R\$	R\$
56	ORGANIZAÇÃO	POLEGADAS.	5	Unidades	/ONIX	469,98	2.349,90
	ROTEADOR	ROTEADOR MICROTIK					
	MICROTIK	ROUTERBOARD RB3011UIAS- RM					
	ROUTERBOARD					R\$	R\$
57	RB3011UIAS- RM		15	Unidades	MikroTik	1.699,98	25.499,70
	ROTEADOR	ROTEADOR MIKROTIK HEX RB750GR3					
	MIKROTIK HEX	5 GIGABIT 880MHZ 2 NÚCLEOS					
	RB750GR3 5 GIGABIT 880MHZ 2					R\$	R\$
58	NÚCLEOS		15	Unidades	MikroTik	522,49	7.837,35
30	NOCLEOS	SSD KINGSTON 120GB A400 SATA 3	13	Unidades	IVIINIOTIN	R\$	R\$
60	SSD 120GB	6GB/S 500MB/S	150	Unidades	KINGSTON	74,96	11.244,00
	005 12005	SSD SATA 2,5 480 ESPECIFICAÇÕES:		Omadadoo	1	. 1,70	111211700
		FORMATO: 2,5 POL INTERFACE: SATA					
		REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM					
		A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0					
		(3GB/S) CAPACIDADES: 480GB NAND:					
		TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA -					
		ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E					
		450MB/S PARA GRAVAÇÃO					
		TEMPERATURA DE					
		ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C					
		TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A					
		70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ)					
		VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM					
		OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ)				1.5.1	
		EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO					
		DE HORAS MTB GARANTIA: 12 MESES					
		DE GARANTIA PESO: 54 GRAMAS				R\$	R\$
61	SSD SATA 2,5 480	(BRUTO COM EMBALAGEM)	100	Unidades	KINGSTON	175,97	17.597,00
		SWITCH DE REDE 24 PORTAS - 24					
		PORTAS RJ45 10100MBPS TAXA		100			I far
		TRANSFERÊNCIA DADOS ETHERNET:		165			1 - 3 A
		10MBPS HALF-DUPLEX, 20MBPSFULL-		185			1 300
		DUPLEX TAXA TRANSFERÊNCIA		10.75		2011	300
		DADOS FAST ETHERNET: 100MBPS					111/1/
		HALF-UPLEX,200MBPS FULL-DUPLEX		70.0			
		PADRÕES: IEEE 802.3, IEEE 802U,		70.7		5 0/1	
		ANSIIEEE 802.3 NWAY AUTO- CORREÇÃO EM CADA PORTA AUTO-					
		NEGOCIAÇÃO DE MDIMDIX CROSS		1			JV-
		OVER CONTROLE DE FLUXO PARA				18.	North Contract
		TRANSMISSÃO		A LAND			
		SEGURA ACESSÓRIOS INCLUSOS				sicu	
		FONTE DE ALIMENTAÇÃO_DADOS				STILL STORY	
		COMPLEMENTARES					
	SWITCH DE REDE	ALIMENTAÇÃO:100240V CONSUMO:10				R\$	R\$
62	24 PORTAS	WATTS MAX.	50	Unidades	INTELBRAS	309,98	15.499,00
-							

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

		SWITCH DE REDE 5 PORTAS, ACESSO					
		COMPUTADOR DE DADOS, 5 PORTAS					
		RJ45 10, 100MBPS DE AUTO					
		NEGOCIACAO, AUTO MDI, MDIX					
	SWITCH DE REDE	FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA:				R\$	R\$
63	5 PORTAS	100-240V CA, 50/60HZ.	30	Unidades	MERCUSYS	38,99	1.169.70
- 00	0.1 0.11.11.0	SWITCH DE REDE DE 8 PORTAS		Omadaoo	Erroco ro	00///	11107/10
		10/100/1000 MBPS, CARACTERÍSTICAS					
		MÍNIMAS: I) 08 PORTAS RJ45					
		10/100/1000MBPS COM					
		AUTONEGOCIAÇÃO; II) SUPORTAR					
		AUTO-MDI / MDIX EM TODAS AS					
		PORTAS; III) PLUG AND PLAY; IV) LEDS					
		INDICADORES DE VELOCIDADE E					
		ATIVIDADES EM CADA PORTA RJ-45; V)					
		SUPORTE A CONTROLE DE FLUXO					
		IEEE 802.3X PARA MODO FULL					
		DUPLEX E BACKPRESSURE PARA					
		MODO HALF DUPLEX; VI) FORNECIDO					
		COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO					
		BIVOLT; VII) GARANTIA DE 12 MESES.					
		MODELO DE REFERÊNCIA: SWITCH 8					
	SWITCH DE REDE	PORTAS TP-LINK 10/100/1000 GIGABIT				R\$	R\$
64	DE 8 PORTAS	LS-108G	50	Unidades	MERCUSYS	74,99	3.749,50
		TECLADO COM FIO (USB) -					
		ESPECIFICAÇÕES: TECLADO COM FIO					
		USB; COMPATÍVEL COM: WINDOWS					
		XP/VISTA/WIN7/WIN8 E MAC OS X 10.2					
		OU SUPERIOR; CONEXÃO: USB					
		PLUG&PLAY POSSUIR 107 TECLAS				3.5.17	150
		SILENCIOSAS E RESISTENTES A					
	TECLADO COM	DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, E				R\$	R\$
65	FIO (USB)	QUE SUPORTEM MAIS	200	Unidades	C3 TECH	20,05	4.010,00
	TECLADO DE	TECLADO NOTEBOOK IDEAPAD 320-15				R\$	R\$
66	NOTEBOOK	ISK	30	Unidades	LENOVO	74,98	2.249,40
		TECLADO SEM FIO COM AS		128			1807
		SEGUINTES CARACTERISTICAS: ABNT		145			11 -37 4
		2 ALTURA: 149 MM, LARGURA: 441,5		186		101	1 374
		MM, PROFUNDIDADE: 18 MM NA				Part M	300
		FRENTE, 22 MM ATRÁS, PESO: 498 G,					11 154
	TECLADO SEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TIPO DE		10.0		R\$	R\$
67	FIO	CONEXÃO PROTOCOLO	100	Unidades	INOVA	109,99	10.999,00
	TESTADOR DE	TESTADOR DE CABOS PARA RJ45 E					1100
	CABOS PARA	RJ11, COM LEDS, ALIMENTADO POR		1			1 1V-
	RJ45 E RJ11, COM	9V.				- /	1
	LEDS,			-2500			TANKE I
	ALIMENTADO POR					R\$	R\$
68	9V.		10	Unidades	EXBOM	32,99	329,90
		Valor total				R\$ 1.488.07	73,66

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO,

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br 12

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



no valor de R\$ 1.488.073,66 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil setenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme Proposta de Precos da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Precos
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

13



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Precos.
- 3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



- 4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.
- 5.2.4. Se não obtiver exito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a
- entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- $6.4.2.\ A$  pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO:

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:
- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 086/2025SMA.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 014/2025SMA e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 15/09/2025.

### CLÁUSULA NOMA - DAS CONDIÇÕERS GERAIS:

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



- 9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.
- 9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves, 14 de outubro de 2025

#### JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Município de Presidente Tancredo Neves/Ba Prefeito

### DANILO DOS SANTOS SACERDOTE - ME

CNPJ sob o nº 37.952.920.0001-10

Representante legal: Danilo dos Santos Sacerdote CPF nº 055.619.685-64

17

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946 Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10

Contrato



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025SEMUS DISPENSA Nº DI008/2025SEMUS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, CNPJ № 13.071.253/0001-06. CONTRATADA: RETEC RESIDUOS S/A, CNPJ: 02.524.491/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 200 (DUZENTOS) LITROS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) QUILOGRAMAS CADA, GERADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL VIGENTE. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601 / PROJETO/ ATIVIDADE 2133 -2129 ELEMENTO DE DESPESA 33903900 / FONTE DE RECURSO 15001002 - 16000000 -16003110 VIGÊNCIA: ATÉ 14/10/2026. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba www.presidentetancredoneves.ba.gov.br